

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11989 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 317/2025**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 28/07/2025

1. PROJETO

ESCRITÓRIO OEI - contratação com orçamento do Escritório

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Gastos diversos do escritório

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.1 - Gastos do escritório

3. JUSTIFICATIVA

A Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) é um organismo internacional de caráter intergovernamental, que promove a cooperação entre os países ibero-americanos nos campos da educação, ciência, tecnologia e cultura, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento, a democracia e a integração regional. De acordo com seu Estatuto, a OEI tem como missão principal colaborar com os Estados Membros na elevação dos níveis educacionais, científicos, tecnológicos e culturais, além de atuar em parceria com entidades públicas e privadas. Para cumprir suas finalidades, a OEI implementa programas, projetos e atividades de cooperação técnica, que visam a transferência e o compartilhamento de experiências no âmbito ibero-americano.

No Brasil, observa-se uma ampliação gradual e consistente da atuação institucional da OEI, impulsionada por uma agenda de cooperação cada vez mais diversificada e pela intensificação do diálogo com diferentes esferas de governo e com parceiros da sociedade civil e do setor privado. Essa trajetória tem permitido à organização envolver-se em iniciativas de escopo nacional e regional, alinhadas a marcos internacionais relevantes, a exemplo da Agenda 2030, das instâncias do G20 e da preparação da 30 Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), prevista para ocorrer em Belém (PA) em 2025.

Esse conjunto de compromissos institucionais, com forte componente técnico e estratégico, impõe a necessidade de reforçar capacidades organizacionais que garantam o adequado acompanhamento e a execução qualificada das ações em curso. Em contextos que combinam prazos exigentes, múltiplos interlocutores e elevada complexidade temática, torna-se fundamental dispor de apoio especializado, com perfil compatível às demandas dos projetos e à dinâmica própria de organismos internacionais.

A contratação de consultores(as), nesse sentido, constitui um instrumento de fortalecimento institucional que permite à OEI responder de forma célere, técnica e eficiente aos desafios operacionais e estratégicos colocados por seu portfólio de atuação. Entre os objetivos dessa iniciativa, destacam-se:

Contribuir para o bom andamento dos projetos em curso, bem como para a instalação de novas parcerias

Assegurar o padrão de qualidade técnica esperado nas entregas institucionais

Apoiar a preparação e execução de projetos, observando os referenciais estabelecidos pelas instancias respetivas

Ampliar a capacidade de resposta frente a temas emergentes e agendas transversais, como sustentabilidade, transição ecológica, inovação pública e justiça social.

A medida, em suma, alinha-se ao compromisso da OEI com a excelência na gestão de seus projetos, ao tempo em que reforça sua condição de parceira estratégica na formulação e implementação de políticas públicas em favor do desenvolvimento da região.

Ante o exposto, se faz necessário a contratação de Consultor(a) com ampla experiência em consultoria jurídica em assuntos relacionados a órgãos intergovernamentais.

A Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) é um organismo internacional de caráter intergovernamental, que promove a cooperação entre os países ibero-americanos nos campos da educação, ciência, tecnologia e cultura, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento, a democracia e a integração regional. De acordo com seu Estatuto, a OEI tem como missão principal colaborar com os Estados Membros na elevação dos níveis educacionais, científicos, tecnológicos e culturais, além de atuar em parceria com entidades públicas e privadas. Para cumprir suas finalidades, a OEI implementa programas, projetos e atividades de cooperação técnica, que visam a transferência e o compartilhamento de experiências no âmbito ibero-americano.

No Brasil, observa-se uma ampliação gradual e consistente da atuação institucional da OEI, impulsionada por uma agenda de cooperação cada vez mais diversificada e pela intensificação do diálogo com diferentes esferas de governo e com parceiros da sociedade civil e do setor privado. Essa trajetória tem permitido à organização envolver-se em iniciativas de escopo nacional e regional, alinhadas a marcos internacionais relevantes, a exemplo da Agenda 2030, das instâncias do G20 e da preparação da 30 Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), prevista para ocorrer em Belém (PA) em 2025.

Esse conjunto de compromissos institucionais, com forte componente técnico e estratégico, impõe a necessidade de reforçar capacidades organizacionais que garantam o adequado acompanhamento e a execução qualificada das ações em curso. Em contextos que combinam prazos exigentes, múltiplos interlocutores e elevada complexidade temática, torna-se fundamental dispor de apoio especializado, com perfil compatível às demandas dos projetos e à dinâmica própria de organismos internacionais.

A contratação de consultores(as), nesse sentido, constitui um instrumento de fortalecimento institucional que permite à OEI responder de forma célere, técnica e eficiente aos desafios operacionais e estratégicos colocados por seu portfólio de atuação. Entre os objetivos dessa iniciativa, destacam-se:

Contribuir para o bom andamento dos projetos em curso, bem como para a instalação de novas parcerias

Assegurar o padrão de qualidade técnica esperado nas entregas institucionais

Apoiar a preparação e execução de projetos, observando os referenciais estabelecidos pelas instancias respetivas

Ampliar a capacidade de resposta frente a temas emergentes e agendas transversais, como sustentabilidade, transição ecológica, inovação pública e justiça social.

A medida, em suma, alinha-se ao compromisso da OEI com a excelência na gestão de seus projetos, ao tempo em que reforça sua condição de parceira estratégica na formulação e implementação de políticas públicas em favor do desenvolvimento da região.

Ante o exposto, se faz necessário a contratação de Consultor(a) com ampla experiência em consultoria jurídica em assuntos relacionados a órgãos intergovernamentais.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência destina-se à contratação de pessoa física para prestação de consultoria técnica especializada, com a finalidade de atuar como consultor jurídico, prestando apoio ao Escritório da OEI no Brasil.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor Jurídico)

a)Preparação e elaboração da documentação jurídica da organização a exemplo de acordos, contratos e demais instrumentos jurídicos que forem necessários.

b)Apoio no processamento de consultas jurídicas (internas e externas) recebidas no departamento jurídico.

c)Elaboração de relatórios, termos de referência, resoluções e preparação de documentação jurídica.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor Jurídico)

-Diploma universitário em Direito.

-Desejável

1.Pós-graduação, mestrado ou especialização em áreas relacionadas com a cooperação internacional, ciências políticas, licitações ou direito internacional.

2.Inscrição na OAB.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor Jurídico)

-Experiência mínima de 5 (cinco) anos em consultoria jurídica.

-Desejável experiência em organismos internacionais e ter um alto nível de inglês jurídico.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor Jurídico)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Relatório sobre as atividades e instrumentos jurídicos realizados durante o primeiro mês.	30 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório sobre as atividades e instrumentos jurídicos realizados durante o segundo mês.	60 dias após a assinatura do contrato

1.1.1	Relatório sobre as atividades e instrumentos jurídicos realizados durante o terceiro mês.	90 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório sobre as atividades e instrumentos jurídicos realizados durante o quarto mês.	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório final consolidado, incluindo todas as atividades realizadas no período desde a assinatura até o final do contrato.	150 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor Jurídico Brasília/DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 5 meses

Data de Término: 11/01/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor Jurídico)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A realização do Processo Seletivo é feita por Comissão de Seleção instituída especificamente para este fim.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste TR. Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no TR.

Primeira Etapa: Análise de Currículo

- Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos na Plataforma de Currículos da OEI, conforme pontuação especificada neste TR.
- Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (análise de currículo).
- Em caso de empate, serão chamados para entrevista todos os candidatos que obtiveram a mesma pontuação.
- Os comprovantes devem ser anexados ao currículo cadastrado na plataforma da OEI até o encerramento do período de inscrições do edital.
- A apresentação de documentos em branco, ilegíveis ou que não correspondem à qualificação exigida no edital implicará em sua desconsideração. A não apresentação dos documentos comprobatórios de qualificação ou sua apresentação intempestiva (após a inscrição) implicará na desconsideração da qualificação alegada no currículo, nos seguintes termos:
- Quando a qualificação desconsiderada for requisito mínimo de participação, a consequência será a eliminação do candidato.

- Quando a qualificação desconsiderada for critério de qualificação (pontuação curricular), a consequência será a não atribuição da pontuação correspondente prevista no edital.
- Para que o candidato pontue na primeira fase (análise de currículo), o currículo cadastrado na plataforma da OEI deve comprovar a experiência indicada, mediante apresentação de certificados ou atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros, cópias de contratos anteriores ou outro documento idôneo a comprovar a experiência alegada.

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 40 (quarenta) pontos, observando os seguintes critérios:

Diploma universitário em Direito: 10 pontos.

Pós-graduação, mestrado ou especialização em áreas relacionadas com a cooperação internacional, ciências políticas, licitações ou direito internacional:

oMestrado: 10 pontos.

oPós-graduação ou especialização: 5 pontos.

Inscrição no OAB: 5 pontos.

Experiência comprovada em consultorias jurídicas em organismos internacionais: 10 pontos.

Segunda Etapa: Entrevista

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da comissão de seleção, observando os critérios do TR.

A critério da comissão de seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (Análise de Currículo).

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 60 (sessenta) pontos, observando os seguintes critérios:

-Perfil proativo, habilidades de organização e planejamento, capacidade de trabalhar com iniciativa e de forma autônoma (30 pontos):

oNão atende: 0

oEvidência satisfatória: 15

oEvidência forte: 30

-Prova escrita jurídica (20 pontos).

-Conhecimento em inglês jurídico (10 pontos).

-Pontuação Máxima: 60 pontos

13. CONSIDERAÇÕES

O consultor Contratado deverá contar com infraestrutura própria, incluindo equipamentos e recursos tecnológicos adequados, que possibilitem o pleno desenvolvimento das atividades previstas e a entrega dos produtos estabelecidos no contrato.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI

domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).